

Estudos sobre a Constituição Brasileira

F. ALCÂNTARA NOGUEIRA

DENTRE os órgãos técnicos da Fundação Getúlio Vargas, destaca-se o Instituto de Direito Público e Ciência Política, cujos trabalhos de pesquisa, em base sistematizada, sobre assuntos político-jurídicos, têm tido a melhor acolhida nos meios especializados.

Fruto dessa produção é êsse volume intitulado "Estudos Sobre a Constituição Brasileira", onde estão reunidas várias Conferências que foram pronunciadas no Auditório da F. G. V., e de autoria de conceituados juristas brasileiros.

O presente trabalho oferece uma visão larga e profunda de diferentes aspectos das nossas Constituições, pondo o leitor em contacto com importantes elementos das diversas Cartas Magnas que têm regido o Brasil, ao mesmo tempo que propicia conhecimentos de algumas atividades sócio-jurídicas-econômicas mais representativas da atual conjuntura nacional.

Fazem parte desse conjunto de palestras os seguintes estudos: "Espírito da Constituição de 1946", de Hermes Lima; "Intervenção da União no Domínio Econômico", de Themistocles Cavalcanti; "O declínio das Sociedades de Economia Mista", de Bilac Pinto; "A Desapropriação por interesse social", de Carlos Medeiros Silva; "Os poderes do Presidente da República", de Oswaldo Trigueiro; "Tribunal de Contas e Controle da execução orçamentária", de Aliomar Baleeiro; "A organização do Poder Legislativo nas Constituições Republicanas", de João Mangabeira; "Alguns problemas municipais em face da Constituição", de Victor Nunes Leal"; "A organização do funcionamento do Poder Judiciário", de Seabra Fagundes; e "O Direito Eleitoral e a Constituição de 1946", de Barbosa Lima Sobrinho.

O título de cada trabalho e a sua autoria dispensam comentários maiores, já que por si mesmos dizem da importância e atualidade da matéria e a seriedade com que foi vasada. Trata-se, pois, de oportuna publicação, capaz de interessar os estudiosos de assuntos jurídicos e políticos.

"Quatro Estudos" (A Ciência Política. O Sistema Constitucional. O Poder Político. O Sistema Federal). — Themistocles Brandão Cavalcanti. — Edição da Fundação Getúlio Vargas, 109 págs. — Rio, 1954.

Também pertencente ao grupo de pesquisas do Instituto de Direito Público e Ciência Política é êste trabalho de autoria do Prof. Themistocles Cavalcanti, aliás, Presidente dêste órgão técnico-jurídico.

O A. é um dos nomes de maior proeminência no cenário jurídico nacional e suas várias obras são sobejamente conhecidas e citadas pelos que se dedicam a êsse setor cultural.

Os estudos em aprêço são, como êle mesmo declara em "nota prévia", temas que "visam divulgar e sugerir o debate" sobre matéria de direito público e ciência política.

Verdade se diga, porém, o Prof. Themistocles Cavalcanti conseguiu não apenas divulgar ou sugerir debates, mas apresentar em linguagem clara a definição, situação do problema e compreensão dêsses temas importantes e cada vez mais atuais, que são os referentes à ciência política, ao sistema constitucional, ao poder político e ao sistema federal.

Naturalmente que não se trata de matéria em que a opinião dos especialistas seja pacífica. Pelo contrário, o que bem lhe caracteriza é a diversidade de opiniões, porque se trata de uma verdadeira tomada de posição frente às diferentes ideologias políticas.

O Prof. Themistocles Cavalcanti mostra que suas idéias se acham filiadas ao sistema democrático, no sentido em que êsse término é empregado comumente, ou seja, divergente das idéias socialistas. Mas todo o livro não é só uma definição de atitude política-jurídica, uma vez que, em muitos casos há exposição e conceituação de matéria interpretativa, como na parte relativa ao Sistema Constitucional Brasileiro e ao Sistema Federal e as relações governamentais administrativas entre a União, os Estados e os Municípios. Êstes dois temas talvez constituam mesmo as partes mais vigorosas do livro, onde a capacidade do A. se apresenta mais digna de admiração.

Em síntese, os "Quatro Estudos" do Prof. Themistocles Cavalcanti foram escritos por um jurista que, em assuntos dessa natureza, se encontra entre os especialistas nacionais de maior relêvo. O trabalho, realmente, sugere debates em vários lances, mas contém, vez por outra, ensinamentos que estudiosos e doutos muito poderão aproveitar.

A competência privativa da União para legislar sobre o direito penal substantivo e sobre o processo, não exclui a dos Estados, para legislar sobre o direito disciplinar e penal administrativo, desde que não invada a esfera do direito penal.

THEMISTOCLES CAVALCANTI — *A Constituição Federal Comentada*,
vol. I, pág. 96. Ed. José Konfino).